



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 36, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Convalida a Resolução 23/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Campus Princesa Isabel, visando a inclusão da unidade curricular 'Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)' como disciplina optativa na sua matriz curricular.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS N° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 40/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23169.000069/2013-49, do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 23/2013 “ad referendum”**, de 14 de fevereiro de 2013, que aprova a alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado pelo campus Princesa Isabel, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Tecnologia, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CD/CEFET-PB n. 031, de 26/12/2008, visando incluir a unidade curricular “Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)”, como disciplina optativa na sua matriz curricular.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior